



PREFEITURA DO
IPOJUCA
CUIDANDO DO FUTURO DE TODOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO IPOJUCA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DDE
DIRETORIA DE GESTÃO EDUCACIONAL - DGE

ERRATA
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 005, DE 25 DE MAIO DE 2022

A **Portaria Nº. 005/2022 SME** de 25 de março de 2022, publicada no Banco de Leis da Prefeitura Municipal do Ipojuca, e no Site da Secretaria Municipal de Educação do Ipojuca (SME) tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê:

“Art. 8º - É condição para a permanência na função de Coordenador Educacional, o professor que obtiver pontuação igual ou superior a 60 (sessenta) pontos no conjunto das competências avaliadas.”

Leia-se:

“Art. 8º - É condição para a permanência na função de Coordenador Educacional, pontuação igual ou superior a 34,56 (trinta e quatro pontos e cinquenta e seis centésimos).”

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ipojuca, 30 de junho de 2022.

FRANCISCO JOSÉ AMORIM DE BRITO
Secretário Municipal de Educação do Ipojuca

CHANCELAS:

Iêda Alves da Silva Mariano
Diretoria de Gestão Educacional - DGE
SME/ Ipojuca

Sílvia Helena de Vasconcelos da Silva
Diretor de Desenvolvimento do Ensino - DDE
SME/Ipojuca